



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 969

IPIRANGA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 317/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

DO OBJETO
Constitui objeto deste termo, Contratação de Empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 159/ 2018.

DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam a vigência e execução prorrogadas até a data de 08/01/2020 (oito de janeiro de 2020).

DO FORO:Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 25 de outubro 2019

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Noemi Ruth Purim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.865/0001-66, com endereço na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158, MOSSUNGUÊ Cep: 81200240, na cidade de CURITIBA/PR.

DO OBJETO
Constitui objeto deste termo, Contratação de Empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 159/ 2018.

DO REAJUSTE: De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica concedido reajuste (IGP-DI) ao valor unitário inicialmente contratado, a serem a partir do de 08/11/2018, passando o valor mensal a ser praticado com as seguintes valores e especificações:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
1	IP DEDICADO – 100Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ-45, cinco endereços de IP públicos e fixos, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras, para utilização da prefeitura e seus departamentos.	MES	2.471,59
2	IP DEDICADO – 10Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ-45, cinco endereços de IP públicos e fixos, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras, para utilização da Secretaria de Ação Social no PETI.	MES	411,93
3	REDE MPLS – 5Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ-45, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras, para interligação do posto de saúde Ulisses Guimarães e a prefeitura.	MES	531,45
4	REDE MPLS – 5Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ-45, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras, para interligação entre a prefeitura e o posto de saúde Ulisses Guimarães.	MES	531,45

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0004.2006-23-3.3.90.40.00.00.01000
08.01.10.301.0011.2026-442-3.3.90.90.40.00.00.31495
09.001.08.244.0016.2046-255-3.3.90.40.00.00.01934

DO FORO:
Foro da Comarca de Ipiranga.

Ipiranga - PR, 25 de outubro 2019

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Noemi Ruth Purim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.865/0001-66, com endereço na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158, MOSSUNGUÊ Cep: 81200240, na cidade de CURITIBA/PR.

DO OBJETO
Constitui objeto deste termo, Contratação de Empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) e interligação Ponto-a-Ponto através de fibra óptica., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 159/ 2018.

DO REAJUSTE: De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicialmente contratado R\$ 7.892,84(sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0004.2006-23-3.3.90.40.00.00.01000
08.01.10.301.0011.2026-442-3.3.90.90.40.00.00.31495
09.001.08.244.0016.2046-255-3.3.90.40.00.00.01934

DO FORO:
Foro da Comarca de Ipiranga.

Ipiranga - PR, 25 de outubro 2019

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Noemi Ruth Purim

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334
De 01 de novembro de 2019

ALCIDES MAYER, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,
Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

I- À Servidora **JANE NOVATSKI DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provedor em Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 28 de setembro de 2019, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Diego Damasio CRM nº: 23.330-PPR.

II- Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria nº 331/2019 de 30 de outubro de 2019, publicada sob Edição nº 967 na data de 31/10/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ALCIDES MAYER
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 969

IPIRANGA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 335
De 01 de novembro de 2019

ALCIDES MAYER, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,
E considerando o Ofício n.º: 232/2019 de 29 de outubro de 2019, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve,

DESTITUIR

- I- Da função de conselheira tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente a Sra. **ROSANA MARIA ARAUJO**, portadora da CIRG 10.459.550-2 SSP/IPR, a partir de 31 de outubro de 2019.
- II- Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria nº 332/2019 de 30 de outubro de 2019, publicada sob Edição nº 967 na data de 31/10/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ALCIDES MAYER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 336
De 01 de novembro de 2019

ALCIDES MAYER, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Requerimento da servidora,

RESOLVE

- I- Conceder a servidora **GILCELIA APARECIDA FESTA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de novembro de 2019 à 29 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
- II- Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria nº 333/2019 de 30 de outubro de 2019, publicada sob Edição nº 968 na data de 01/11/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ALCIDES MAYER
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>